Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RICO ESPORTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.806.094/0001-54, sediado(a) na Avenida Dona Laurinda, nº 322 Loja 02, bairro Centro, em Guararema (SP), CEP: 08.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Cirielli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.157.324-4 e CPF nº xxx.791.818-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2024 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Troféus e Medalhas para o setor de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e outras Secretarias do Município de Conceição dos Ouros (MG).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de maio de 2024 e encerramento em 13 de maio de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 300.586,00 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e seis reais), sendo:

Credor:	**09183 - RICO ESPORTES LTDA**	**Documento:**	**47.806.094/0001-54**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00001**						
Ordem	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
1	00000055455-TROFÉU COM 37CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	VITORIA	20	UN	55	1.100,00	S

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

	ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR)						
2	00000055456-TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR).	VITORIA	20	UN	55	1.100,00	S
3	00000055457-TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA - COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,50 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	20	UN	55	1.100,00	S
4	00000055458-TROFÉU COM 149 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA, MATERIAL POLÍMERO, COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA	VITORIA	30	UN	450	13.500,00	S
5	00000055459-TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA - BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA.FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,40 CM DE ALTURA.	VITORIA	30	UN	120	3.600,00	S
6	00000055460-TROFÉU COM 23CM DE ALTURA - BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA. ARTILHEIRO	VITORIA	50	UN	150	7.500,00	S
7	00000059286-TROFÉU COM 102 CM - Base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.	VITORIA	30	UN	500	15.000,00	S

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

8	00000055462-TROFÉU COM 98CM DE ALTURA - BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	VITORIA	30	UN	400	12.000,00	S
9	00000055463-TROFÉU COM 43CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.	VITORIA	25	UN	140	3.500,00	S
10	00000055464-TROFÉU COM 38CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.	VITORIA	60	UN	125	7.500,00	S
11	00000055465-TROFÉU COM 28CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.	VITORIA	630	UN	110	69.300,00	S
12	00000055466-TROFÉU COM 84CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO; CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES CONE E TAÇA METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ).	VITORIA	30	UN	350	10.500,00	S
13	00000055467-TROFÉU COM 106CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA EM	VITORIA	30	UN	430	12.900,00	S

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

	POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS E TAMPA FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 37 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR PRATA OU BRONZE.						
14	00000055468-TROFÉU COM 87CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS E TAMPA FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE COM 37 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA OU PRATA	VITORIA	25	UN	400	10.000,00	S
18	00000059287-TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 18MM - de espessura medindo 25x15cm (alt.x larg.), gravação CNC no elemento com aplicação de resina UV, adesivo em policromia, aplicação de peça em zemac medindo 10x10cm e 8mm de espessura em três níveis , banho ouro, prata e bronze cataforético. Base redonda dupla, sendo a 1° com 20cm de diâmetro de acrílico cristal com 10mm de espessura, 2° com 25cm de diâmetro em acrílico azul translúcido com 10mm de espessura. Etiquetas de premiação em adesivo laminado.	ACRIMADE	50	UN	130	6.500,00	S
19	00000055470-TROFÉU EM ACRÍLICO 10MM DE ESPESSURA - 3 ELEMENTOS MEDINDO 20X15CM(ALT X LARG), IMPRESSÃO A CORES E APLICAÇÃO DE RESINA, INTERCALADO COM ARRUELAS EM ACRÍLICO, ACABAMENTO COM PARAFUSOS E CALOTA SEXTAVADA EM METAL.	ACRIMADE	40	UN	125	5.000,00	S
24	00000059288-TROFÉU COM 25 CM EM MDF - TROFÉU 25 CM: em mdf construídos com peças de recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura pu alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base, deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico, com identificação da Prefeitura de Conceição dos Ouros e Secretaria Esportes/ Cultura e ou Turismo	ACRIMADE	100	UN	50	5.000,00	S
26	00000059290-TROFÉU EM ACRÍLICO COM 3MM - PLACA EM ACRÍLICO COM 3MM DE ESPESSURA NA COR AMARELO CLARO,COM 15 CM X 15 CM COM ADESIVO EM IMPRESSÃO SILK SUSPENSO POR DOIS SUPORTES DE FENDA EM METAL CROMADO SOBRE BASE EM MDF LAQUEADO NA COR PRETA EM PINTURA COM 15 CM X 8 CM X 3 CM DE ALTURA, ONDE SERÁ COLOCADA UMA PLACA NO TAMANHO 2CM X 5CM.	ACRIMADE	100	UN	85	8.500,00	S
TOTAL DO LOTE: 00001	**193.600,00**						
LOTE:	**00002**						
15	00000055472-MEDALHA DOURADA - EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ACRIMADE	1000	UN	19,01	19.010,00	S
16	00000055473-MEDALHA PRATA - PRATA EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE	ACRIMADE	1000	UN	19,01	19.010,00	S

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

	ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.						
17	00000055474-MEDALHA BRONZE - EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ACRIMADE	1000	UN	19,01	19.010,00	S
20	00000055475-MEDALHA ACRÍLICA EM 3 NÍVEIS FRENTE E VERSO - MEDINDO 10X6,5CM, 6MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE RESINA A 4 CORES, BANHO BRONZE CATAFORÉTICO, FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	ACRIMADE	1000	UN	14,01	14.010,00	S
21	00000055476-MEDALHA REDONDA FUNDIDA DOURADA - EM LIGA DE METAL DE ZAMAC COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	ACRIMADE	1000	UN	4,51	4.510,00	S
22	00000055477-MEDALHA REDONDA FUNDIDA PRATA - EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	ACRIMADE	1000	UN	4,51	4.510,00	S
23	00000055478-MEDALHA REDONDA FUNDIDA BRONZE - EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	ACRIMADE	1000	UN	4,51	4.510,00	S
25	00000059289-MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE - confeccionadas através de um processo de fundição, material Zamak, com 03 (Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha logomarca em alto relevo a ser indicada pelo Órgão solicitante. No centro inferior em alto relevo a simbolização indicada pelo Órgão, e ao lado esquerdo também em alto relevo escrita a ser determinada pelo Órgão solicitante. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 65mm de diâmetro. Espessura: 04,00mm. Alça da medalha: Largura de 02,3cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 02cm de largura e 85cm de circunferência.	ACRIMADE	800	UN	9,01	7.208,00	S
27	00000059291-MEDALHA LIGA METÁLICA - MATÉRIA-PRIMA: LIGA METÁLICA ZAMAC COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO SHG 99,999; PROCESSO: FUNDIÇÃO DE	ACRIMADE	800	UN	19,01	15.208,00	S

	ALTA PRECISÃO; MODELAGEM: 3D; BANHOS: BRONZEADO; DIMENSÃO DA MEDALHA: 80 MM DE DIÂMETRO; ESPESSURA DA MEDALHA: 6 MM; DIMENSÃO DA ALÇA DE FITA: 35 X 6 X 1 MM; ESPESSURA DA ALÇA DE FITA: 2 MM; DIMENSÃO DO BAIXO RELEVO TRASEIRO: 25 X 15,5 MM; DIMENSÃO DO BAIXO RELEVO FRONTAL - TEXTO: 17,8 X 34,4 MM; DIMENSÃO DO BAIXO RELEVO FRONTAL - SESC: 12 X 6,4 MM; PROFUNDIDADE DO BAIXO RELEVO: 1 MM; ALTURA DO ALTO RELEVO: 3 MM; ALTURA DO (AR) BRAILE: 0,65MM ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO E MONTAGEM DA FITA FITAS TECIDO: 100% POLIÉSTER; GRAMATURA: 160G/M2; PROCESSO: IMPRESSÃO DIGITAL SUBLIMÁTICA FRENTE E VERSO (ARTES SERÁ ENCAMINHA PELA SECRETARIA); DIMENSÃO: 800 X 30 MM ACABAMENTO: FECHAMENTO COM COSTU						
TOTAL DO LOTE: 00002	**106.986,00**						
TOTAL CREDOR:							**300.586,00**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
Fichas - 163, 168, 176, 182 e 221

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
8.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo
Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, nº 10, centro
Conceição dos Ouros - MG
8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois
(02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.11. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 14 de maio de 2.024.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2024.05.14 09:02:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICO ESPORTES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 47.806.094/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas: